

Ofício Nº 23/2024

Olinda, 15 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Conselheiro Valdecir Pascoal

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE

Assunto: Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia (conforme Resolução TC № 08/2014)

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações, dessa Egrégia Côrte de Contas, constantes da Resolução TC Nº 08/2014, informamos que não há obra paralisada ou inacabada, na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR e que não houve despesas com obras e/ou serviços de engenharia no 4º trimestre de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO LOYO

Diretor-Presidente da EMPETUR



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo**, em 17/01/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 45603047 e o código CRC CD6AEA07.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000